



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 394/2024
DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Jeferson Miguel dos Santos,**” a via pública que se inicia na rua Projetada, próximo ao Pré-moldado do Sr. Wellington e ao Depósito de gesso do Sr. Zezito, encontrando-se com a rua José Vieira Batista, localizada na Zona Urbana desse município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 15 de abril de 2024.


José Wagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal